

CÂMARA MUNICIPAL DE IJACI

Legisatura 2017 / 2020

RESOLUÇÃO N.º 557

CONCEDE REAJUSTE NOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IJACI PARA O EXERCÍCIO DE 2018

A Câmara Municipal de Ijaci, no uso de suas atribuições legais decreta e promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica concedido aos Vereadores do Município de Ijaci/MG, observado o Parágrafo Único do art. 27 da Lei Orgânica Municipal e § 1º do art. 1º da Resolução nº 549 de 10 de agosto de 2016 o reajuste de 2,07% (dois vírgula zero sete por cento) em seus subsídios a partir de 1º de janeiro de 2018, a saber:

I – Subsídio dos Vereadores R\$ 2.283,31

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do disposto nesta Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Sala das Sessões, em 15 de maio de 2018.



Arnaldo de Abreu Campos
Presidente



Eliandro Rodrigues de Souza
Vice-Presidente



Cypriano Antonio Caetano
Secretário